



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição e a importância cultural significativa do evento Copa do Mundo – 2018, para o povo brasileiro, além da necessidade de estabelecer critérios que permitam a participação dos servidores públicos, sem prejuízo dos serviços públicos.

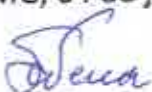
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 06 de julho de 2018, em decorrência do jogo do Brasil pelas quartas de final da Copa do Mundo da Rússia.

Parágrafo Único. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas relevantes, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 04 de julho de 2018.


SUELI CUNHA TERRA
Prefeita Municipal